

AJ14906

J. Sampaio
(esgoto)
Comissão

A ASSESSORIA JURÍDICA DA CESAN VAI RECORRER DA DECISÃO

Vereador aprova lei que proíbe taxa de esgoto

Câmara de Cariacica derrubou veto do prefeito ao Projeto de Lei nº 100/2005

MAURÍLIO MENDONÇA

Apenas três dias depois de o prefeito de Cariacica, Helder Salomão, vetar o projeto de lei nº 100/2005 que proíbe a cobrança de taxa de esgoto no município, 13 dos 16 vereadores foram contra a decisão do prefeito e derrubaram o veto, na última sexta-feira. A decisão foi publicada no Diário Oficial de ontem, gerando um impasse entre a câmara e a prefeitura.

O motivo apontado pelo prefeito, embasado nas informações da Comissão de Finanças e Orçamento do município, é que a lei aprovada fere a Constituição Federal. No artigo 61, inciso 1º, apresentado no veto, fica claro que “a organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços público e pessoal” são de responsabilidade da administração dos territórios, ou seja, do poder executivo local, no caso, o prefeito ou o governador.

“Com esse embasamento, o prefeito decidiu vetar o projeto, mas a câmara derrubou. A procuradoria municipal, que também foi a favor do veto, está analisando a lei e deve decidir, ainda nesta semana, se ela é inconstitucional

ou não”, disse o secretário de comunicação de Cariacica, Alessandro Gomes.

O vereador responsável pelo projeto de lei, Edson Nogueira, afirmou que a decisão dos vereadores foi correta. Ele fez o projeto por causa do preço estipulado pela Companhia do Espírito Santo de Saneamento (Cesan), responsável em cobrar a taxa para a prestação do serviço.

Pagamento. “Imagina um trabalhador que ganha um salário mínimo ter que ligar por conta própria o esgoto de sua casa até a rede da Cesan e, além disso, pagar uma taxa mensal de 80% do valor que consumiu de água. Nem to-

dos podem pagar isso”, reclama Nogueira.

A cobrança da taxa faz parte do projeto de implantação da rede de esgoto no Estado, o Prodesan, realizado pela Cesan através de um parceria entre o governo e as prefeituras.

Diante da aprovação da lei em Cariacica a assessoria de comunicação da Cesan divulgou uma nota, ontem a tarde, afirmando estar surpresa com a aprovação da lei. A assessoria jurídica da companhia vai analisar as medidas cabíveis para recorrer da decisão. A empresa, afirma ainda, que a cobrança da tarifa é indispensável para a manutenção dos serviços prestados à população.

SAIBA MAIS

■ **Maio de 2005.** O projeto de lei municipal nº 100/2005 foi aprovado, no dia 31, pelas comissões de justiça e finanças da câmara de vereadores de Cariacica.

■ **Dezembro de 2005.** O projeto foi aprovado, no dia 8, pela câmara de vereadores e assinado pelo presidente, relator e secretário da época.

■ **28 de março de 2006.** A prefeitura de Cariacica, por intermédio da Comissão de Finanças e Orçamento do município, rejeitou o projeto de lei. O motivo apresentado é que o projeto seria incons-

titucional. O prefeito concordou com a análise feita pela comissão e vetou o projeto.

■ **31 de março de 2006.** Três dias depois, 13 vereadores de Cariacica votaram a favor da derrubada do veto e aprovaram a lei que proíbe a cobrança da taxa do recolhimento de esgoto. O motivo apresentado seria o valor da taxa: 80% da conta de água.

■ **03 de abril de 2006.** O projeto é divulgado no diário oficial e a lei passa a valer. A prefeitura, em contra partida, aciona a procuradoria do município e alega que a lei é inconstitucional.